

**Extrato de Inexigibilidade n.º 018 /2018.**

**Extrato da justificativa de inexigibilidade do Termo de Fomento entre a Casa do Estudante do Ceará - CEC e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.**

**Processo n.º: 4809851/2018**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público.**

**Organização da Sociedade Civil:** Casa do Estudante do Ceará - CEC.

**Objeto:** Recuperação das instalações físicas da Casa do Estudante do Ceará - CEC.

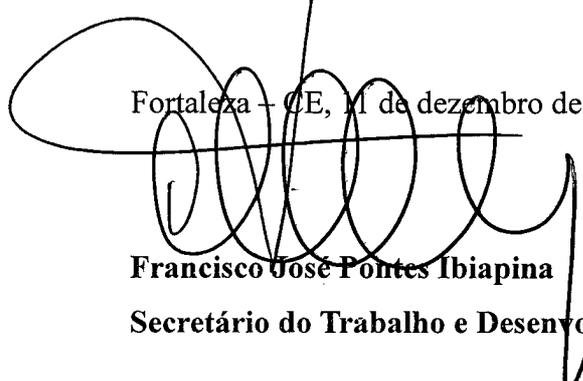
**Data:** Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

**Local:** Rua Nogueira Acioli, 440, Centro.

**Valor:** R\$ 1.037.578,98 (Hum Milhão, trinta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inc. II da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa do Estudante do Ceará - CEC, única Organização da Sociedade Civil do Ceará que faz o acolhimento de jovens carentes oriundos do interior do nosso Estado ofertando os serviços de hospedagem e alimentação. Esse projeto de reforma visa garantir melhorias nas condições físicas e sanitárias, garantindo melhores condições de habitabilidade aos 126 jovens estudantes residentes, de ambos sexos, cursando o ensino médio e superior. Essa ação vem atender uma demanda apresentada pelos residentes e diretoria da Casa do Estudante em devido o quadro atual de precariedade das instalações, o resultado dessa intervenção vem, além de garantir as melhorias necessárias para a segurança da edificação vem contribuir com a história de Fortaleza no tocante à preservação do patrimônio histórico edificado e da memória dos estudantes Cearenses.

Fortaleza - CE, 11 de dezembro de 2018.

  
**Francisco José Pontes Ibiapina**

**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.**